



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 Coordenadoria do Imposto Predial e Territorial Urbano

INSCRIÇÃO
0.795.130-4

NOME DO PROPRIETÁRIO NILZA DE LIMA RIZZO							
ENDEREÇO DA PROPRIEDADE AVN N/S DE COPACABANA 01049							
COMPLEMENTO 1053 APT 803 RA: 05 BAIRRO: COPACABANA UF: RJ							CEP 22060-001
INSCRIÇÃO 0.795.130-4	LOGRADOURO 06888-2	TRECHO 007	BAIRRO 024	RF C	TRIBUTO RESIDENCIAL	CONDIÇÃO *****	PATRIMÔNIO PARTICULAR
SITUAÇÃO *****		TIPOLOGIA APARTAMENTO		UTILIZAÇÃO RESIDENCIAL		POSIÇÃO FUNDOS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE 2015							Nº DA GUIA 00
TERRITORIAL							
ÁREA DO TERRENO 0	TESTADA REAL 0,0	TESTADA FICTÍCIA *	FRAÇÃO 1,0000000		Vo (R\$) 107.299,46		
PREDIAL							
ÁREA EDIFICADA 123	IDADE 1946	F.IDADE 0,50	F.POSIÇÃO 0,90	F.TIPOLOGIA 1,00	FRAÇÃO 1,0000000	Va/Vc (R\$) 2.115,24	
VALOR VENAL (R\$) 117.079,00	ALÍQUOTA 0,0120	IPTU CALCULADO (R\$) 1.405,00		DESCONTO (R\$) 353,00		IPTU A PAGAR (R\$) 1.052,00	
TCL (R\$) 342,00	TOTAL DO EXERCÍCIO EM REAIS 1.394,00	Nº COTAS 10		CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO 3107079513040			



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

INSCRIÇÃO
0.795.130-4



PREFEITURA DA
CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

IPTU 2015
COTA ÚNICA
GUIA 00

INSCRIÇÃO
0.795.130-4

GUIA 00
IPTU 2015

COTA ÚNICA

VALOR A PAGAR EM R\$
VENCIDO

DESCONTO: **VENCIDO**
 VENCIMENTO: **VENCIDO**
 VALOR C/ DESCONTO (R\$): **VENCIDO**

NÃO RECEBER ESTA COTA APÓS O VENCIMENTO
 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA AUTORIZADA EM TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO DA PARTE SUPERIOR

NÚMERO DA CERTIDÃO
00-6.157.792/2015-3



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL

Proprietário NILZA DE LIMA RIZZO	Data 09/07/2015	Folha 01/01
Endereço AVN N/S DE COPACABANA 01049, 1053 APT 803 - COPACABANA	Inscrição 0795130-4	Cód. Lograd. 06888-2

QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
*****	*	*****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER

ANO DO CARNÊ 2011 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2013 GUIA 01 Nº COTAS 01				ANO DO CARNÊ 2015 GUIA 00 Nº COTAS 10			
SUBSTITUIDA/PARCELADA				NORMAL/PARCELAMENTO QUITADA				NORMAL EM ABERTO			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	06	10/07/2015	139,40	139,40
								07	10/08/2015	139,40	139,40
								08	10/09/2015	139,40	139,40
								09	13/10/2015	139,40	139,40
								10	10/11/2015	139,40	139,40
								**	*****	*****	*****
Total Lançado *****		Total a Pagar Total *****		Total Lançado 1.261,45		Total a Pagar Total *****		Total Lançado 697,00		Total a Pagar Total 697,00	

QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA

IMÓVEL REMIDO DE FORO (não será necessário pagar laudêmio)

OBSERVAÇÕES:

- As colunas de IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA ATIVA e VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS apresentam os valores originais dos débitos expressos em moeda da época.
- Valor a pagar calculado para a data de emissão da certidão e expresso em reais.
- MP - Indica débitos originários da inscrição da maior porção ou de inscrições vinculadas.
- Nos casos de Certidão de Dívida Ativa de natureza judicial, o valor deverá ser acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
- Para regularizar débitos inscritos em dívida ativa, dirija-se à Procuradoria da Dívida Ativa.
- Fica assegurado ao município o direito de cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente.
- Esta certidão considera os pagamentos cuja arrecadação já conste nos registros da prefeitura. Pagamentos realizados nos últimos 15 dias poderão não constar da certidão.
- A presente certidão é emitida por processamento de dados e só será válida sem rasuras e com chancela do titular da Secretaria Municipal de Fazenda. Os interessados poderão confirmar a autenticidade desta certidão no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf>.
- A coluna VALOR A PAGAR do QUADRO II apresenta apenas o saldo devedor remanescente. Assim, não são impressas as cotas quitadas.
- Para o imóvel foreiro ao município a lavratura do título definitivo de transmissão do seu domínio só poderá ser feita mediante o pagamento do laudêmio, exceto nos casos de "causa mortis" ou de forma gratuita "inter vivos", observando o que dispõe a legislação em vigor.

RETORNAR